



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO E CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/17

Processo 2017 nº 001.0500.000.045/2016
Processo Origem nº 001.0500.000.045/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/12/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "MARIA CRISTINA CURY" – AME INTERLAGOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS - Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês**, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide, 337 – Belo Vista – São Paulo-SP, e com estatuto arquivado no 2º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 112.778, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Clébio Aparecido Campos Garcia, administrador, brasileiro, casado, R.G. nº. 20.663.680, C.P.F. nº. 150.737.208-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.045/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades "Maria Cristina Cury" – AME Interlagos** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto **repasso de recursos de INVESTIMENTO** visando as adequações para atendimento das instruções técnicas do corpo de bombeiros e emissão do AVCB.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** acrescenta na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o **PARÁGRAFO SEXTO** e na **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o **PARÁGRAFO SÉTIMO**, assinado em 15/12/2016, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO SEXTO

Fica acrescentada ao presente Contrato a importância de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**, correspondente a recurso de **INVESTIMENTO**, visando as adequações para atendimento das instruções técnicas do corpo de bombeiros e emissão do AVCB, cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO**, que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.000 e item 445042-01 conforme segue abaixo conforme a Instrução TCESP nº 02/2016.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO E CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO SÉTIMO

A importância de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) será efetivada de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, conforme quadro abaixo:

MÊS	INVESTIMENTO (R\$)
Outubro	164.000,00
TOTAL	164.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÉBIO APARECIDO CAMPOS GARCIA
DIRETOR EXECUTIVO

Testemunhas:

1)

Nome: Vandinaldo S. Rezende

R.G.: 29527742-6

São Paulo, 29 de Outubro de 2017.

DR. DAVID EVERSON UIP
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde

2)

Nome:

R.G.: 48.677.820-4